



## CAPITALIZAÇÃO

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDERÉSCO ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 6º ANDAR - TORRE A. BAIRRO CAMPOS ELISEOS - CEP. 01216-010 - SÃO PAULO

FORMULARIO N°

FORMULARIO 1521458-0

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS		SUSEP 4S60ZJ	
CORRETOR <b>JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>		DADOS DO PRODUTO	
PRODUTO: <b>PORTOCAP ALUGUEL - 15 MESES - PROCESSO SUSEP NR. 15414.003347/2012-61</b>			
DADOS DO TITULAR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ <b>PJ 03770521000116</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	
DATA DE NASC/CONSTITUIÇÃO <b>19/04/2000</b>	SEXO	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>		FAIXA DE RENDA MENSAL <b>2000000.00</b>	
TIPO DE DOCUMENTO		NÚMERO DOCUMENTO	ORGÃO EMISSOR
TITULAR É PEP? <b>NAO</b>		SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO. INFORME NOME E CPF DA PEP NOME	CPF
GRAU DE RELAC. COM A PEP			
ENDERECOS			
LOCAÇÃO	CEP <b>18087175</b>	ENDEREÇO <b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	Nº <b>2005</b> COMPLEMENTO
BAIRRO <b>IPORANGA</b>	CIDADE <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>	
CORRESPONDÊNCIA			
CEP <b>18087175</b>	ENDEREÇO <b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	Nº <b>2005</b>	COMPLEMENTO
BAIRRO <b>IPORANGA</b>	CIDADE <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>	
TIPO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA? <b>COMERCIAL</b>		DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR: <b>CORREIO</b>	
CONTATOS			
TELEFONE FIXO <b>(15) 32353700</b>	CELULAR <b>(15) 997896656</b>	E-MAIL	<b>FINANCIERO@CONTEMAR.COM.BR</b>
COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS			
QUANTIDADE			VALOR DO TÍTULO
<b>1</b>			<b>10.000,00</b>
DADOS DO LOCADOR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ <b>PJ 05230121000143</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA</b>	
TELEFONE	<b>(15) 32383941</b>	E-MAIL <b>DUILIO.JUSTI@GMAIL.COM</b>	
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ <b>PJ 952458000140</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA</b>	
TELEFONE	E-MAIL <b>SEGUROS@JULIOCASAS.COM.BR</b>		
DECLARAÇÃO			
<p>"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".</p>			
<p>Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Título(s) dado(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.</p>			
<p>"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.", e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".</p>			
<p>"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".</p>			
<p>"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF."</p>			
<p>As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.</p>			
<p>Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.</p>			
<p>É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezenas seis anos. - Art. 3º, I do Código Civil</p>			
LOCAL E DATA DA VENDA		ASSINATURA DO CORRETOR	
		IGNACIO ARRIOLA CPF: 233.034.838-54	
		ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÁRIO	
<p>O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através do nº <b>3003-CAP</b> (O mesmo que <b>3003-2274</b>) para Capitais e grandes centros - <b>0800 737 8888</b> demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): 0800 771 4727 - ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: <b>0800 727 8736</b> - Ouvidoria: <b>0800 727 1184</b> ou acesse o site: <a href="http://www.portoseguro.com.br">www.portoseguro.com.br</a></p>			



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN

Rua Bonifácio Jenckes, 204 - Edif. - Sorocaba - SP - CEP 18.103-140 - FAX: (16) 4235-5222 - e-mail: eden@globo.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO  
(128681).

Pedro Bento Alves BIANCA ALVES FIGUEIREDO  
OFICIAL - TABELIAO

Districto de Eden, 17 de julho de 2018.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)

**CAPITALIZAÇÃO**

PROPOSTA/FORMULÁRIO

**1521458-0****INFORMAÇÕES CADASTRAIS PJ**

<b>TITULAR</b>		
RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	CNPJ <b>03770521000116</b>	
ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER, 2005</b>		
CIDADE <b>IPORANGA</b>	UF <b>SP</b>	
E-MAIL <b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>	CEP <b>18087175</b>	
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>	(DDD) TELEFONE <b>(15) 32353700</b>	
FATURAMENTO MENSAL - (R\$) <b>2000000.00</b>		
<b>CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA</b>		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
<b>PRINCIPAIS ADMINISTRADORES</b>		
NOME <b>IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO</b>	CPF <b>23303483809</b>	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE <b>NÃO</b>
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
<b>PRINCIPAIS PROCURADORES</b>		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	

15/02/2016

DATA

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

NOME

ASSINATURA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE REGISTRAÇÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN

## OFICIAL DE REGISTRO DA E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN

Valido somente com selo de autenticidade  
Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIBOLA ANTUNANO

distrito de São Paulo, fidejunto de 2018.

~~BIANCA ALVES FIGUETREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA~~  
| Preço por firma R\$ 5,99 | Total 5,99 | (OP:56/20180713134055)

PORTOCAP ALUGUEL

CONDIÇÕES GERAIS DO PU 15 MESES

**I - INFORMAÇÕES INICIAIS**

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.  
CNPJ Nº 16.551.758/0001-58  
**MODALIDADE I: Tradicional**  
**PROCESSO SUSEP Nº:**15414.003347/2012-61

**II - GLOSÁRIO**

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,028977% e 7,179323% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

**III - OBJETIVO**

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**IV - NATUREZA DO TÍTULO**

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

**V - VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Título é de 15 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

**VI - PAGAMENTO**

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

**VII - CARÊNCIA**

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do inicio de vigência.

**VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO**

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

**IX - RESGATE**

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	88,593%	9	97,052%
2	89,036%	10	97,537%
3	89,481%	11	98,025%
4	89,928%	12	98,515%
5	90,378%	13	99,007%
6	95,610%	14	99,503%
7	96,089%	15	100,000%
8	96,569%		

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

- apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.
- fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.



9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor.

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 15 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	7
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	1
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.4.1 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.4.2 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

10.4.3 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os tornem incompatíveis com o previsto no item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em jornal de grande circulação.

10.4.4 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no item 10.4.

10.5 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.6 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.7 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.8 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 10.7.

10.9 - Para efeito de cálculo do prêmio de sorteio, o valor do pagamento único será anualmente atualizado pela variação da taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, acumulada nos 12 meses que antecedem a atualização.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 15	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

- 12.1.1\* - Compete à Sociedade de Capitalização:
  - a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
  - b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado.



c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado.
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.8.

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

### XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



**TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO**

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 03770521000116 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1521458-0, foi dado em CAUÇÃO à JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 05230121000143, como garantia da locação do imóvel situado à AV GEORG SCHAEFFLER, 2005, - SOROCABA - CEP 18087175, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apõe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Título inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Título.

Atenciosamente,

.....  
Local e Data



.....  
Assinatura do Locatário/Titular

.....  
Assinatura do Locador/Representante Legal

.....  
Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN

Pedro Boné Alves Filho  
OFICIAL TABELÃO

Valido somente com selo de autenticidade

Reconheço por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO  
(28667).

Distrito de Éden, 13 de julho de 2018.  
Em testemunho

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
| Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)



**30**  
horas

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 6468/00700-7 CPF/CNPJ: 03.770.521/0001-16 Empresa: CONTEMAR AMB COM CONT LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: NN 102929

<b>Itaú Unibanco S.A.</b>		
34191 09008 10292 952933 81789 730009 1 76150001000000		
Beneficiário: PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	16.551.758/0001-58	13/08/2018
	Valor do boleto (R\$); <b>10.000,00</b>	(-) Desconto (R\$); <b>0,00</b>
	(+)Mora/Multa (R\$); <b>0,00</b>	(+) Valor do pagamento (R\$); <b>10.000,00</b>
Pagador: <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONT</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>03.770.521/0001-16</b>	Data de pagamento: <b>13/07/2018</b>
Autenticação mecânica 13559F1EBB23487C058969E8EADF5DBCB69DDB4F		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 13/07/2018 às 14:45:20 via Sispag, CTRL 999265460000088.



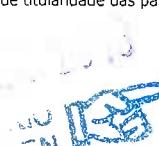
## CAPITALIZAÇÃO

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDERECO: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 6º ANDAR - TORRE A, BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01216-010 - SÃO PAULO.

FORMULÁRIO N°

FORMULÁRIO 1521456-0

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS		DADOS DO PRODUTO	
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	03770521000116	CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA	
DATA DE NASC/CONSTITUIÇÃO	SEXO	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE
19/04/2000			
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE	FAIXA DE RENDA MENSAL		
COMÉRCIO ATACADISTA	2000000,00		
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ORGÃO EMISSOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
TITULAR É PEP?	SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PEP	CPF	GRAU DE RELAC. COM A PEP
NAO	NOME		
ENDERECOS			
LOCAÇÃO	ENDERECO	Nº	COMPLEMENTO
CEP 18087175	AV GEORG SCHAEFFLER	2005	
BAIRRO IPORANGA	CIDADE SOROCABA		UF SP
CORRESPONDÊNCIA		DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR:	
CEP 18087175	ENDERECO AV GEORG SCHAEFFLER	Nº 2005	COMPLEMENTO
BAIRRO IPORANGA	CIDADE SOROCABA		UF SP
TIPO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA?	CORREIO		
CONTATOS			
TELEFONE FIXO (15) 32353700	CELULAR (15) 997896656	E-MAIL	FINANCIERO@CONTEMAR.COM.BR
COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS			
QUANTIDADE			VALOR DO TÍTULO
1			10.000,00
TOTAL	1	TOTAL	10.000,00
DADOS DO LOCADOR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	05230121000143	JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA	
TELEFONE		E-MAIL	DUILIO.JUSTI@GMAIL.COM
(15) 32383941			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	DADOS ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA	
PJ	952458000140	JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA	
TELEFONE		E-MAIL	SEGUROS@JULIOCASAS.COM.BR
DECLARAÇÃO			
<p>"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".</p>			
<p>Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Título(s) dado(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.</p>			
<p>"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.;" e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".</p>			
<p>"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".</p>			
<p>"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF."</p>			
<p>As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.</p>			
<p>Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.</p>			
<p>É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezenas de anos. - Art. 3º, I do Código Civil</p>			
LOCAL E DATA DA VENDA		ASSINATURA DO CORRETOR	
		ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÁRIO	
<p>O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através do nº 3003-CAP (O mesmo que 3003-2274) para Capitais e grandes centros - 0800 737 8888 demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): 0800 771 4727 - ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: 0800 727 8736 - Ouvidoria: 0800 727 1184 ou acesse o site: <a href="http://www.portoseguro.com.br">www.portoseguro.com.br</a></p>			

  
Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Bonito Alves Filho*  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN *OFICIAL TABELIÃO*  
Rua Gonçalo de Oliveira Cassy, 214 - Edor - Sorocaba - SP - CEP: 18.320-520 - (15) 3235-5200 - [www.tabelionatoedem.com.br](http://www.tabelionatoedem.com.br)

Valido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: **IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO**  
(128667).

Distrito de Edén, 13 de julho de 2018.

Em testemunha   da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)



## CAPITALIZAÇÃO

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS PJ

## PROPOSTA/FORMULÁRIO

1521456-0

TITULAR		
RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	CNPJ <b>03770521000116</b>	
ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER, 2005</b>		
CIDADE <b>IPORANGA</b>	UF <b>SP</b>	
E-MAIL <b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>	CEP <b>18087175</b>	
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>	(DDD) TELEFONE <b>(15) 32353700</b>	
FATURAMENTO MENSAL - (R\$) <b>2000000.00</b>		
<b>CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA</b>		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
<b>PRINCIPAIS ADMINISTRADORES</b>		
NOME <b>IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO</b>	CPF <b>23303483809</b>	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE <b>NÃO</b>
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
<b>PRINCIPAIS PROCURADORES</b>		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	

**DATA**

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

**NOME**

**ASSINATURA**

Central de Atendimento ao Cliente através do nº **3003-CAPI** (o mesmo que **3003-2274**) para Capitais e grandes centros - **0800-737-8888** demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): **0800-771-4727** ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: 0800-727-8736 - Ouvidoria: 0800 727 1184 ou acesse o site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Bento Alves Filho*  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN *OFICIAL TABELIÃO*  
Rua Bomfádo de Oliveira Qdssu 274 - Eden - Sorocaba - SP - CEP 18113-007 - FAX 15/3235-5201 - [www.tabeliandeden.com.br](http://www.tabeliandeden.com.br)

Válido somente com selo de autenticidade  
Reconheço, por semelhança, a firma de: **IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO**  
(18861).  
Distrto de Eden, 13 de julho de 2018.  
Bm testemunho  
dá verdade.

**BIANCA ALVES FIGUEIREDO** - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Preço por firma R\$ 5,99 | Total 5,99 | (DP:56/20180713134055)

PORTOCAP ALUGUEL

CONDIÇÕES GERAIS DO PU 15 MESES

**I - INFORMAÇÕES INICIAIS**

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.  
CNPJ Nº 16.551.758/0001-58  
**MODALIDADE I:** Tradicional  
**PROCESSO SUSEP Nº:** 15414.003347/2012-61

**II - GLOSÁRIO**

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,028977% e 7,179323% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

**III - OBJETIVO**

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**IV - NATUREZA DO TÍTULO**

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

**V - VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Título é de 15 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

**VI - PAGAMENTO**

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

**VII - CARÊNCIA**

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no Item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do início de vigência.

**VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO**

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

**IX - RESGATE**

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	88,593%	9	97,052%
2	89,036%	10	97,537%
3	89,481%	11	98,025%
4	89,928%	12	98,515%
5	90,378%	13	99,007%
6	95,610%	14	99,503%
7	96,089%	15	100,000%
8	96,569%		

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

- apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.
- fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do Item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.



9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no Item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do Item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor.

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 15 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinacão para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	2
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	1
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.4.1 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.4.2 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do Item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.3 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os tornem incompatíveis com o previsto no Item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.4 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no Item 10.4.

10.5 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.6 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.7 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.8 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do Item 10.7.

10.9 - Para efeito de cálculo do prêmio de sorteio, o valor do pagamento único será anualmente atualizado pela variação da taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, acumulada nos 12 meses que antecedem a atualização.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 15	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

- 12.1.1 - Compete à Sociedade de Capitalização:
  - a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
  - b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado.

  
Ignacio Arriola

c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado.
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.8.

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 03770521000116 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1521456-0, foi dado em CAUÇÃO à JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 05230121000143, como garantia da locação do imóvel situado à AV GEORG SCHAEFFLER, 2005, - SOROCABA - CEP 18087175, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apõe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Título inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Título.

Atenciosamente,

.....  
Local e Data

.....  
Assinatura do Locatário/Titular

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-0

.....  
Assinatura do Locador/Representante Legal

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A  
COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.





**30**  
horas

## Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 6468/00700-7 CPF/CNPJ: 03.770.521/0001-16 Empresa: CONTEMAR AMB COM CONT LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: NN 102924

		34191 09008 10292 462933 81789 730009 1 76150001000000
Beneficiário:	PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	16.551.758/0001-58
		Data de vencimento: <b>13/08/2018</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>10.000,00</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador:	CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONT	CPF/CNPJ do pagador:
		03.770.521/0001-16
		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>10.000,00</b>
		Data de pagamento: <b>13/07/2018</b>
Autenticação mecânica	0CGBE70F90404AB34B00884D814FEEBA348BAAB	Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 13/07/2018 às 14:45:20 via Sispag, CTRL 999265460000096.



## CAPITALIZAÇÃO

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDERECO: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 6º ANDAR - TORRE A. BARRA: CAMPOS ELISEOS - CEP: 01216-010 - SÃO PAULO

FORMULÁRIO N°

FORMULÁRIO 1521460-0

CORRETOR		DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS	
<b>JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>		SUSEP	4S60ZJ
DADOS DO PRODUTO			
<b>PRODUTO: PORTOCAP ALUGUEL - 15 MESES - PROCESSO SUSEP NR. 15414.003347/2012-61</b>			
DADOS DO TITULAR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	<b>03770521000116</b>	<b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	
DATA DE NASC/CONSTITUIÇÃO	SEXO	ESTADO CÍVIL	NACIONALIDADE
<b>19/04/2000</b>			
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE	FAIXA DE RENDA MENSAL		
<b>COMERCIO ATACADISTA</b>	<b>2000000,00</b>		
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO		ORGÃO EMISSOR
TITULAR É PEP?	SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PEP		DATA DE EXPEDIÇÃO
<b>NAO</b>	<b>NOME</b>		
ENDERECOS			
LOCAÇÃO			
CEP	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
<b>18087175</b>	<b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	<b>2005</b>	
BAIRRO	CIDADE	UF	
<b>IPORANGA</b>	<b>SOROCABA</b>	<b>SP</b>	
CORRESPONDÊNCIA			
CEP	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
<b>18087175</b>	<b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	<b>2005</b>	
BAIRRO	CIDADE	UF	
<b>IPORANGA</b>	<b>SOROCABA</b>	<b>SP</b>	
TIPO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA?	DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR:		
<b>COMERCIAL</b>	<b>CORREIO</b>		
CONTATOS			
TELEFONE FIXO	CELULAR	E-MAIL	
<b>(15) 32353700</b>	<b>(15) 997896656</b>	<b>FINANCIERO@CONTEMAR.COM.BR</b>	
COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS			
QUANTIDADE	VALOR DO TÍTULO		
<b>1</b>	<b>10.000,00</b>		
TOTAL <b>1</b> TOTAL <b>10.000,00</b>			
DADOS DO LOCADOR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	<b>05230121000143</b>	<b>JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA</b>	
TELEFONE		E-MAIL	
<b>(15) 32383941</b>		<b>DUILIO.JUSTI@GMAIL.COM</b>	
DADOS ADMINISTRADORA/MOBILIÁRIA			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	<b>952458000140</b>	<b>JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA</b>	
TELEFONE		E-MAIL	
<b>SEGUROS@JULIOCASAS.COM.BR</b>			
DECLARAÇÃO			
<p>"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".</p>			
<p>Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Título(s)do(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.</p>			
<p>"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.", e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".</p>			
<p>"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".</p>			
<p>"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sitio <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF."</p>			
<p>As condições contratuais/regulamentares deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.</p>			
<p>Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.</p>			
<p>É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezenove anos. - Art. 3º, I do Código Civil</p>			
LOCAL E DATA DA VENDA		ASSINATURA DO CORRETOR	ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÁRIO
<p>O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através do nº <b>3003-CAP</b> (O mesmo que <b>3003-2274</b>) para Capitais e grandes centros - <b>0800 737 8888</b> demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): <b>0800 771 4727</b> - ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: <b>0800 727 8736</b> - Ouvidoria: <b>0800 727 1184</b> ou acesse o site: <a href="http://www.portoseguro.com.br">www.portoseguro.com.br</a></p>			

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

PORTÓRIO EDEN

LOCAL E DATA DA VENDA

ASSINATURA DO CORRETOR

ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÁRIO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E-TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN

*Patr. Bento Alves Figueiredo*  
OFICIAL TABELIÃO

Rua São João de Oliveira, 334 - Eden - São Paulo - SP - CEP 06100-011 - PABX (16) 3225-5501 - Celular: (16) 98100-5501

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma da: IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO

Distrito de Eden, 13 de junho de 2018.

Em testemunho da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)



CAPITALIZAÇÃO

PROPOSTA/FORMULÁRIO

1521460-0

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS PJ

TITULAR		
RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	CNPJ <b>03770521000116</b>	
ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER, 2005</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>18087175</b>
CIDADE <b>IPORANGA</b>	(DDD) TELEFONE <b>(15) 32353700</b>	
E-MAIL <b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>		
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>		
FATURAMENTO MENSAL - (R\$) <b>2000000.00</b>		
CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
PRINCIPAIS ADMINISTRADORES		
NOME <b>IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO</b>	CPF <b>23303483809</b>	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE <b>NÃO</b>
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
PRINCIPAIS PROCURADORES		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLÍTICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF

DATA

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

NOME

ASSINATURA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Bento Alves Filho*  
ETABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN *OFICIAL / TABELIÃO*  
Rua Bonifácio de Oliveira Caissu, 204 - Edén - Sorocaba - SP - CEP 18103-100 - PABX 18.4235.6200 - [cartorioededen@ig.com.br](mailto:cartorioededen@ig.com.br)

Válido somente com selo de autenticidade

Reconhecido por semelhança, a firma de: **IGNACIO ARRIBOLA ANTUNANO**  
(1288671)

Distrito de Edén, 18 de julho de 2018.  
Em testemunha \_\_\_\_\_ da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Preço por firma R\$ 5,99 | Total 5,99 | (OP:56/20180713134055)

PORTOCAP ALUGUEL

CONDIÇÕES GERAIS DO PU 15 MESES

**I - INFORMAÇÕES INICIAIS**

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.  
CNPJ Nº 16.551.758/0001-58  
**MODALIDADE I:** Tradicional  
**PROCESSO SUSEP Nº:** 15414.003347/2012-61

**II - GLOSÁRIO**

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,028977% e 7,179323% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

**III - OBJETIVO**

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**IV - NATUREZA DO TÍTULO**

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

**V - VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Título é de 15 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

**VI - PAGAMENTO**

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

**VII - CARÊNCIA**

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do início de vigência.

**VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO**

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o Índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

**IX - RESGATE**

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	88,593%	9	97,052%
2	89,036%	10	97,537%
3	89,481%	11	98,025%
4	89,928%	12	98,515%
5	90,378%	13	99,007%
6	95,610%	14	99,503%
7	96,089%	15	100,000%
8	96,569%		

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

a) apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.

b) fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.



9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no Item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do Item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor.

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 15 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinacão para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	7
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	1
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.4.1 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.4.2 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do Item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

10.4.3 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os tornem incompatíveis com o previsto no Item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em jornal de grande circulação.

10.4.4 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no Item 10.4.

10.5 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.6 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.7 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.8 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do Item 10.7.

10.9 - Para efeito de cálculo do prêmio de sorteio, o valor do pagamento único será anualmente atualizado pela variação da taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, acumulada nos 12 meses que antecedem a atualização.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 15	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

12.1.1 - Compete à Sociedade de Capitalização:

- a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
- b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado.

  
Ignacio Artur

c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado.
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.8.

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

### XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 03770521000116 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1521460-0, foi dado em CAUÇÃO à JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 05230121000143, como garantia da locação do imóvel situado à AV GEORG SCHAEFFLER, 2005, - SOROCABA - CEP 18087175, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apóe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Título inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Título.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura do Locatário/Titular

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-01

Assinatura do Locador/Representante Legal

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Pedro Bento Alves Filho  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN  
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu 264 - Edén - Sorocaba - SP - CEP 18.143-100 - PABX: (15) 3235-5207 - Carta de credibilidade: 03/03/2018

----- Válido somente com selo de autenticidade -----

Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO

(286671)

Distrito de Edén, 13 de julho de 2018.

Em testemunha da verdade,

BIANCA ALVES FIGUEIREDO ESCREVENTE AUTORIZADA

| Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: **6468/00700-7** CPF/CNPJ: **03.770.521/0001-16** Empresa: **CONTEMAR AMB COM CONT LTDA****Dados do pagamento**Identificação no meu comprovante: **NN 102931**

 <b>Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 09008 10293 112933 81789 730009 5 76150001000000
Beneficiário:	<b>PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	<b>PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA</b>	<b>16.551.758/0001-58</b>
		Data de vencimento: <b>13/08/2018</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>10.000,00</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador:		CPF/CNPJ do pagador:
	<b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONT</b>	<b>03.770.521/0001-16</b>
		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>10.000,00</b>
		Data de pagamento: <b>13/07/2018</b>
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
C869B86BA44521CE8072DAFBBAF39E7300BC9BE4		<b>Não</b>

Operação efetuada em **13/07/2018** às **14:45:20** via Sispag, CTRL **999265460000070**.



## CAPITALIZAÇÃO

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDERECO: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 6º ANDAR - TORRE A, BAIRRO CAMPOS ELISEOS - CEP: 01216-010 - SÃO PAULO.

FORMULÁRIO N°

FORMULÁRIO 1521461-0

CORRETOR		DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS	
<b>JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>		SUSEP	4S60ZJ
DADOS DO PRODUTO			
<b>PORTOCAP ALUGUEL - 15 MESES - PROCESSO SUSEP NR. 15414.003347/2012-61</b>			
DADOS DO TITULAR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	<b>03770521000116</b>	<b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	
DATA DE NASC/TO/CONSTITUIÇÃO	SEXO	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE
<b>19/04/2000</b>			
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE	FAIXA DE RENDA MENSAL		
<b>COMERCIO ATACADISTA</b>	<b>2000000,00</b>		
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO		ORGÃO EMISSOR
TITULAR É PEP?	SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PEP		DATA DE EXPEDIÇÃO
<b>NAO</b>	NOME		CPF
ENDERECOS			
LOCAÇÃO	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
CEP <b>18087175</b>	<b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	<b>2005</b>	
BAIRRO <b>IPORANGA</b>	<b>SOROCABA</b>		UF <b>SP</b>
CORRESPONDÊNCIA			
CEP	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO
<b>18087175</b>	<b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	<b>2005</b>	
BAIRRO <b>IPORANGA</b>	<b>SOROCABA</b>		UF <b>SP</b>
TIPO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA?	DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR: <b>CORREIO</b>		
CONTATOS			
TELEFONE FIXO <b>(15) 32353700</b>	CELULAR <b>(15) 997896656</b>	E-MAIL	<b>FINANCIERO@CONTEMAR.COM.BR</b>
COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS			
QUANTIDADE	VALOR DO TÍTULO		
<b>1</b>	<b>10.000,00</b>		
TOTAL <b>1</b> TOTAL <b>10.000,00</b>			
DADOS DO LOCADOR			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	
PJ	<b>05230121000143</b>	<b>JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA</b>	
TELEFONE		E-MAIL	<b>DUILIO.JUSTI@GMAIL.COM</b>
<b>(15) 32383941</b>			
TIPO PESSOA	CPF / CNPJ	DADOS ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA	
PJ	<b>952458000140</b>	<b>JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA</b>	
TELEFONE		E-MAIL	<b>SEGUROS@JULIOCASAS.COM.BR</b>

## DECLARAÇÃO

"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".

Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Título(s) dado(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.

"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.", e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".

"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".

"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF."

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezenas de anos. - Art. 3º, I do Código Civil

*15/01/2015*  
*EDEN*  
*EDEN*  
Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-0

LOCAL E DATA DA VENDA	ASSINATURA DO CORRETOR	ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÓRIO
-----------------------	------------------------	---------------------------------

O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através do nº 3003-CAP (o mesmo que 3003-2274) para Capitais e grandes centros - 0800 737 8888 demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): 0800 771 4727 - ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: 0800 727 8736 - Ouvidoria: 0800 727 1184 ou acesse o site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN**

**Preço: R\$ 100,00 - Alvará Fálico**  
**OFICIAL / TABELIAO**

Rua Dom Lândio de Oliveira, 304 - Centro - Sardão - SP - CEP: 18.193-030 - PABX: (16) 3205-5200 - [www.tabeliaoedem.com.br](http://www.tabeliaoedem.com.br)

**Valido somente com selo de autenticidade**

Reconheço, por semelhança, a firma de: **IGNACIO ARRIBOLA ANTUNANO**  
**(1286671)**

Distrito de Éden, 17 de julho de 2018.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
 Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)



CAPITALIZAÇÃO

PROPOSTA/FORMULÁRIO

1521461-0

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS PJ

TITULAR		
RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	CNPJ <b>03770521000116</b>	
ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER, 2005</b>		
CIDADE <b>IPORANGA</b>	UF <b>SP</b>	
E-MAIL <b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>	CEP <b>18087175</b>	
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>	(DDD) TELEFONE <b>(15) 32353700</b>	
FATURAMENTO MENSAL - (RS) <b>2000000.00</b>		
CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
PRINCIPAIS ADMINISTRADORES		
NOME <b>IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO</b>	CPF <b>23303483809</b>	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE <b>NÃO</b>
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
PRINCIPAIS PROCURADORES		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF

DATA

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

NOME

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

ASSINATURA

Central de Atendimento ao Cliente através do nº **3003-CAP1** (o mesmo que **3003-2274**) para Capitais e grandes centros -  
**0800-737-8888** demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): **0800-771-4727** ATENDIMENTO A DEFICIENTES  
 AUDITIVOS: **0800-727-8736** - Ouvidoria: **0800 727 1184** ou acesse o site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



**ÓFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS** *Pedro Bronto & Sons - Filho*  
**E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN** **ÓFICIAL TABELIÃO**  
 Rua Barão da Glória, Casas 204 - Edif. - Sobradão - SP - CEP 18.331-000 - PABX: (15) 3831-5026 - e-mail: [carterocedean@bol.com.br](mailto:carterocedean@bol.com.br)  
 Válido somente com selo de autenticidade  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: **IGNACIO ARRIBOLA ANTUNANO**  
 (128667).  
 Distrito de Edén, 13 de julho de 2018.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
**BIANCA ALVES FIGUEIREDO** **ESCREVENTE AUTORIZADA**  
 | Preço por firma R\$ 5,99 | Total 5,99 | (OP:56/20180713134055)

PORTOCAP ALUGUEL

CONDIÇÕES GERAIS DO PU 15 MESES

**I - INFORMAÇÕES INICIAIS**

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.  
CNPJ Nº 16.551.758/0001-58  
**MODALIDADE I:** Tradicional  
**PROCESSO SUSEP Nº:** 15414.003347/2012-61

**II - GLOSÁRIO**

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,028977% e 7,179323% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

**III - OBJETIVO**

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**IV - NATUREZA DO TÍTULO**

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

**V - VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do Título é de 15 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

**VI - PAGAMENTO**

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

**VII - CARÊNCIA**

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no Item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do início de vigência.

**VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO**

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

**IX - RESGATE**

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	88,593%	9	97,052%
2	89,036%	10	97,537%
3	89,481%	11	98,025%
4	89,928%	12	98,515%
5	90,378%	13	99,007%
6	95,610%	14	99,503%
7	96,089%	15	100,000%
8	96,569%		

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

a) apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.

b) fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do Item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.



9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 15 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	7
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	4
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.4.1 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.4.2 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.3 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto no item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.4 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no item 10.4.

10.5 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.6 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.7 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.8 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 10.7.

10.9 - Para efeito de cálculo do prêmio de sorteio, o valor do pagamento único será anualmente atualizado pela variação da taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, acumulada nos 12 meses que antecedem a atualização.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 15	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

12.1.1\* - Compete à Sociedade de Capitalização:

- a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
- b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado.

  
Ignacio Artola

c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado;
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver;
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.8.

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

#### XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



**TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO**

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 03770521000116 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1521461-0, foi dado em CAUÇÃO à JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 05230121000143, como garantia da locação do imóvel situado à AV GEORG SCHAEFFLER, 2005, - SOROCABA - CEP 18087175, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apõe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Titulo inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Titulo.

Atenciosamente,

.....  
Local e Data



Assinatura do Locatário/Titular

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

.....  
Assinatura do Locador/Representante Legal

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.



ESTADO DE SÃO PAULO  
NOTARIA N.º 001  
BIRCA ALVES FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
FIRMA AUTORIZADA  
1139-AA-0300211

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Pedro Bento Alves Filho  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN OFICIAL TABELIÃO

Rua Bonifácio de Oliveira, 204 - Eden - Sumaré - SP - CEP 18.193-110 - FAX (15) 3235.5200 - [autenticidadepedreira.com.br](http://autenticidadepedreira.com.br)

Valido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIGOLA ANTUNANO

1288671

Distrito de Eden, 13 de julho de 2018.

Em testemunha da verdade.

BIRCA ALVES FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Preço por firma R\$ 9,13 | Total R\$ 13 | (OP:56/20180713134101)



**30**  
horas

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 6468/00700-7 CPF/CNPJ: 03.770.521/0001-16 Empresa: CONTEMAR AMB COM CONT LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: NN 102935

<b>Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 09008 10293 522933 81789 730009 1 76150001000000
Beneficiário:	PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	16.551.758/0001-58
		Data de vencimento: <b>13/08/2018</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>10.000,00</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):
<b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONT</b>	<b>03.770.521/0001-16</b>	<b>10.000,00</b>
		Data de pagamento: <b>13/07/2018</b>
Autenticação mecânica 39F6A76CAC5EB936BC96069C3D5530C29FB54E52		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 13/07/2018 às 14:45:20 via Sispag, CTRL 999265460000062.



## CAPITALIZAÇÃO

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDERECO: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 6º ANDAR - TORRE A. BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01216-010 - SÃO PAULO.

| FORMULARIO N°

FORMULÁRIO 1521462-0

DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS			
CORRETOR <b>JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>			SUSEP <b>4S60ZJ</b>
DADOS DO PRODUTO			
PRODUTO: <b>PORTOCAP ALUGUEL - 15 MESES - PROCESSO SUSEP NR. 15414.003347/2012-61</b>			
DADOS DO TITULAR			
TIPO PESSOA <b>PJ</b>	CPF / CNPJ <b>03770521000116</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	
DATA DE NASC/TO/CONSTITUIÇÃO <b>19/04/2000</b>	SEXO	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>	FAIXA DE RENDA MENSAL <b>2000000.00</b>		
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO		ORGÃO EMISSOR
TITULAR É PEP? <b>NAO</b>	SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PEP NOME		GRAU DE RELAC. COM A PEP
ENDERECOS			
LOCACAO	ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>		Nº <b>2005</b> COMPLEMENTO
CEP <b>18087175</b>	CIDADE <b>SOROCABA</b>		UF <b>SP</b>
BAIRRO <b>IPORANGA</b>			
CORRESPONDÊNCIA			
CEP <b>18087175</b>	ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>		Nº <b>2005</b> COMPLEMENTO
BAIRRO <b>IPORANGA</b>	CIDADE <b>SOROCABA</b>		UF <b>SP</b>
TIPO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA? <b>COMERCIAL</b>		DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR: <b>CORREIO</b>	
CONTATOS			
TELEFONE FIXO <b>(15) 32353700</b>	CELULAR <b>(15) 997896656</b>	E-MAIL	<b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>
COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS			
QUANTIDADE	VALOR DO TÍTULO		
<b>1</b>	<b>10.000,00</b>		
TOTAL <b>1</b> TOTAL <b>10.000,00</b>			
DADOS DO LOCADOR			
TIPO PESSOA <b>PJ</b>	CPF / CNPJ <b>05230121000143</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA</b>	
TELEFONE <b>(15) 32383941</b>	E-MAIL	<b>DUILIO.JUSTI@GMAIL.COM</b>	
DADOS ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA			
TIPO PESSOA <b>PJ</b>	CPF / CNPJ <b>952458000140</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA</b>	
TELEFONE	E-MAIL	<b>SEGUROS@JULIOCASAS.COM.BR</b>	
DECLARAÇÃO			

"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".

Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Títulos(s) dado(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.

"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor."; e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".

"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".

"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF." As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos. - Art. 3º, I do Código Civil

Ignacio Arriola  
CPF: 233.024.828-66

**ASSINATURA DO TITULAR/USUÁRIO**

O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através de **3003-CAPI** (O mesmo que **3003-2274**) para Capitalis e grandes centros - **0800 737 8888** demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento) - **9800-771-4373** - ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS DA SEMANA.



NOTARIA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN  
Bianca Alves Figueiredo  
Rua Bonifácio Góes, 214 - Centro - São Paulo - SP - CEP 16130-000 - (11) 3218-1532 - [www.notariadoeden.com.br](http://www.notariadoeden.com.br)  
----- Valido somente com selo de autenticidade -----

Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO APRIOLA ANTUNANO  
(2866X).

Distrito de Eden, 18 de julho de 2018.  
Em testemunho  
da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)



CAPITALIZAÇÃO

PROPOSTA/FORMULÁRIO

1521462-0

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS PJ

TITULAR		
RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	CNPJ <b>03770521000116</b>	
ENDERÉCOS <b>AV GEORG SCHAEFFLER, 2005</b>		
CIDADE <b>IPORANGA</b>	UF <b>SP</b>	
E-MAIL <b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>	CEP <b>18087175</b>	
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>	(DDD) TELEFONE <b>(15) 32353700</b>	
FATURAMENTO MENSAL - (R\$) <b>2000000.00</b>		
CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
PRINCIPAIS ADMINISTRADORES		
NOME <b>IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO</b>	CPF <b>23303483809</b>	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE <b>NÃO</b>
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
PRINCIPAIS PROCURADORES		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF

DATA

*IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO*Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

NOME

ASSINATURA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN

E TABELAO DE NOTAS DO BISTRÔ DE EDEN OFICIAL E TABELAO  
Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, 264 - Edem - São Roque - SP - CEP 18193-121 - PABX: (15) 3215-5900 - [edemprodutos@uol.com.br](mailto:edemprodutos@uol.com.br)

----- Válido somente com selo de autenticidade -----  
FIRMA 1971 Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIBOLA ANTUNANO  
N284471

~~Distrito de Éden, 18 de Julho de 2018.~~

Este testemunho é da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Preço por ítem R\$ 5,99 | Total 5,99 | (OP:56/20180713134055)

## PORTOCAP ALUGUEL

### CONDIÇÕES GERAIS DO PU 15 MESES

#### I - INFORMAÇÕES INICIAIS

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.  
**CNPJ Nº 16.551.758/0001-58**  
**MODALIDADE I: Tradicional**  
**PROCESSO SUSEP Nº:15414.003347/2012-61**

#### II - GLOSÁRIO

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,028977% e 7,179323% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

#### III - OBJETIVO

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autorquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

#### IV - NATUREZA DO TÍTULO

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

#### V - VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Título é de 15 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

#### VI - PAGAMENTO

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

#### VII - CARÊNCIA

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do início de vigência.

#### VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

#### IX - RESGATE

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	88,593%	9	97,052%
2	89,036%	10	97,537%
3	89,481%	11	98,025%
4	89,928%	12	98,515%
5	90,378%	13	99,007%
6	95,610%	14	99,503%
7	96,089%	15	100,000%
8	96,569%		

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

- apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.
- fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.



9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor.

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 15 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	7
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	1
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.4.1 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.4.2 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.3 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os torne incompatíveis com o previsto no item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.4 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no item 10.4.

10.5 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.6 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.7 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.8 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 10.7.

10.9 - Para efeito de cálculo do prêmio de sorteio, o valor do pagamento único será anualmente atualizado pela variação da taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, acumulada nos 12 meses que antecedem a atualização.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 15	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

- 12.1.1 - Compete à Sociedade de Capitalização:
  - a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
  - b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado.



c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Flcha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado.
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.8.

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

### XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 03770521000116 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1521462-0, foi dado em CAUÇÃO à JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 05230121000143, como garantia da locação do imóvel situado à AV GEORG SCHAEFFLER, 2005, - SOROCABA - CEP 18087175, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apõe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Título inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Título.

Atenciosamente,

.....  
Local e Data

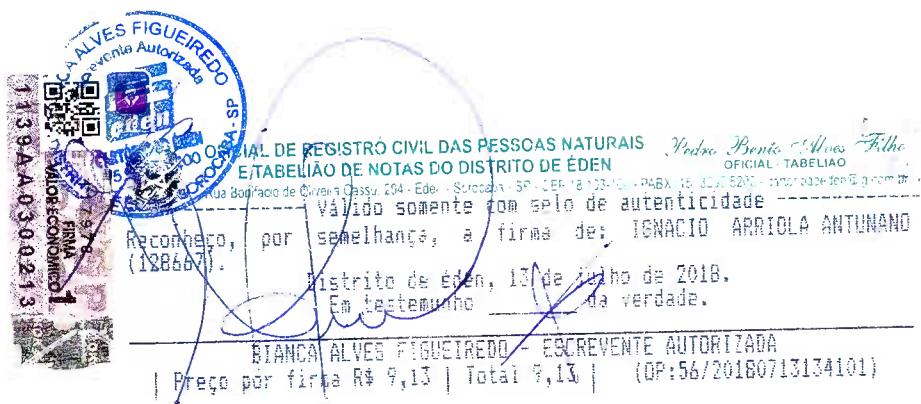
Assinatura do Locatário/Titular

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

Assinatura do Locador/Representante Legal

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.





30  
horas

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 6468/00700-7 CPF/CNPJ: 03.770.521/0001-16 Empresa: CONTEMAR AMB COM CONT LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: NN 102941

Itaú Unibanco S.A.		34191 09008 10294 102933 81789 730009 3 76150001000000
Beneficiário:	PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA	16.551.758/0001-58
		Data de vencimento: <b>13/08/2018</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>10.000,00</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador:	CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONT	CPF/CNPJ do pagador: <b>03.770.521/0001-16</b>
		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>10.000,00</b>
		Data de pagamento: <b>13/07/2018</b>
Autenticação mecânica 9BEC0FA3F149136F1EAAACB03CF8D5196408A1B872		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 13/07/2018 às 14:45:20 via Sispag, CTRL 999265460000054.



## CAPITALIZAÇÃO

PORTO SEGURO CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 16.551.758/0001-58  
ENDEREÇO: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA, 740 6º ANDAR - TORRE A, BARRA CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01216-010 - SÃO PAULO

FORMULÁRIO N°

FORMULÁRIO 1521463-0

CORRETOR		DADOS DO CORRETOR DE SEGUROS	
<b>JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>		SUSEP 4S60ZJ	
DADOS DO PRODUTO			
PRODUTO: <b>PORTOCAP ALUGUEL - 15 MESES - PROCESSO SUSEP NR. 15414.003347/2012-61</b>			
DADOS DO TITULAR			
TIPO PESSOA CPF / CNPJ <b>PJ 03770521000116</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>		
DATA DE NASCETO/CONSTITUIÇÃO <b>19/04/2000</b>	SEXO	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE
PROFISSÃO/RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>		FAIXA DE RENDA MENSAL <b>2000000,00</b>	
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO		ORGÃO EMISSOR
TITULAR É PEP? <b>NAO</b>	SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PEP <b>NOME</b>		CPF
GRAU DE RELAC. COM A PEP			
ENDERECOS			
LOCAÇÃO	ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	Nº <b>2005</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18087175</b>	CIDADE <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>	
BAIRRO <b>IPORANGA</b>			
CORRESPONDÊNCIA	ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER</b>	Nº <b>2005</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18087175</b>	CIDADE <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>	
BAIRRO <b>IPORANGA</b>		DESEJA RECEBER O KIT BOAS VINDAS POR: <b>CORREIO</b>	
CONTATOS			
TELEFONE FIXO <b>(15) 32353700</b>	CELULAR <b>(15) 997896656</b>	E-MAIL	<b>FINANCIERO@CONTEMAR.COM.BR</b>
COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS			
QUANTIDADE <b>1</b>			VALOR DO TÍTULO <b>4.000,00</b>
DADOS DO LOCADOR			
TIPO PESSOA CPF / CNPJ <b>PJ 05230121000143</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA</b>		
TELEFONE <b>(15) 32383941</b>	E-MAIL <b>DUILIO.JUSTI@GMAIL.COM</b>		
TIPO PESSOA CPF / CNPJ <b>PJ 952458000140</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA</b>		
TELEFONE	E-MAIL <b>SEGUROS@JULIOCASAS.COM.BR</b>		
DECLARAÇÃO			
"Declaro para todos os fins que as informações por mim prestadas nesta proposta correspondem com a verdade e que tenho ciência e concordo integralmente com os termos das Condições Gerais do Título de Capitalização, bem como das Condições Gerais do Serviço de Assistência Residencial (gratuito e válido dentro do período de vigência do Título para uso exclusivo de Pessoas Físicas) e demais documentos integrantes do título que estou contratando".			
Declaro ainda, que concedo ao LOCADOR(A), exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar integralmente o(s) Título(s) dado(s) em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite qualquer importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, cabendo ao LOCADOR(A) proceder a restituição do saldo remanescente que por ventura haja em meu favor.			
"A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.", e quando a venda for intermediada por corretor de capitalização".			
"Este título poderá restituir valor inferior ao total de pagamentos efetuados, caso o resgate seja realizado antes do término do prazo de vigência. A contratação deste título é apropriada, principalmente, na hipótese de o subscritor realizar todos os pagamentos e permanecer até o final da vigência".			
"O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF."			
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> , de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.			
Estou ciente e de acordo, que qualquer quantia referente a resgate somente será creditada em conta corrente de titularidade das partes contratantes.			
É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezenove anos. - Art. 3º, I do Código Civil			
LOCAL E DATA DA VENDA	ASSINATURA DO CORRETOR		ASSINATURA DO TITULAR/LOCATÁRIO
O seu título de capitalização será enviado com os números para sorteio dentro do prazo de 15 dias úteis. Havendo dúvida, contate nossa Central de Atendimento ao Cliente através do nº <b>3003-CAP</b> (O mesmo que <b>3003-2274</b> ) para Capitais e grandes centros - <b>0800 737 8888</b> demais localidades. SAC (informações, reclamações e cancelamento): 0800 771 4727 - ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS: <b>0800 727 8736</b> - Ouvidoria: <b>0800 727 1184</b> ou acesse o site: <a href="http://www.portoseguro.com.br">www.portoseguro.com.br</a>			

ANTONIO  
O EDEN

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09



ESTADO DE SÃO PAULO  
Órgão Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de EDÉN

Rua Sohôrgio de Oliveira Cassu, 24 - Edif. Sorocabá - SP - CEP 18.150-120 - FAX (18) 3235-5200 - [www.tabelionatoedem.sp.gov.br](http://www.tabelionatoedem.sp.gov.br)

Valido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIBOLA ANTUNANO  
(128007).

Distrito de Edén, 11 de julho de 2018.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)

**CAPITALIZAÇÃO**

PROPOSTA/FORMULÁRIO

**1521463-0****INFORMAÇÕES CADASTRAIS PJ**

<b>TITULAR</b>		
RAZÃO SOCIAL <b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA</b>	CNPJ <b>03770521000116</b>	
ENDERECO <b>AV GEORG SCHAEFFLER, 2005</b>		
CIDADE <b>IPORANGA</b>	UF <b>SP</b>	
E-MAIL <b>FINANCEIRO@CONTEMAR.COM.BR</b>	CEP <b>18087175</b>	
RAMO DE ATIVIDADE <b>COMERCIO ATACADISTA</b>	(DDD) TELEFONE <b>(15) 32353700</b>	
FATURAMENTO MENSAL - (R\$) <b>2000000.00</b>		
<b>CONTROLOADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA</b>		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
<b>PRINCIPAIS ADMINISTRADORES</b>		
NOME <b>IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO</b>	CPF <b>23303483809</b>	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE <b>NÃO</b>
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
<b>PRINCIPAIS PROCURADORES</b>		
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF
NOME	CPF	PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE
SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, NOME DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE	GRAU DE RELACIONAMENTO	CPF

DATA

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

NOME

ASSINATURA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Bento Alves Filho*  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDÉN *OFICIAL TABELIÃO*

Rua São Francisco, Divisa Cassu 204 - Edif. São João - CEP 16.300-000 - PÁGINA 16 DE 32 - CÓDIGO 100123456789

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

## PORTOCAP ALUGUEL

### CONDIÇÕES GERAIS DO PU 15 MESES

#### I - INFORMAÇÕES INICIAIS

**SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO:** Porto Seguro Capitalização S.A.  
**CNPJ Nº 16.551.758/0001-58**  
**MODALIDADE I: Tradicional**  
**PROCESSO SUSEP Nº:15414.003347/2012-61**

#### II - GLOSÁRIO

**Subscritor** - é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.

**Titular** - é o próprio subscritor ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.

**Capital** - é o valor constituído na reserva de capitalização.

**Capital Nominal** - corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência.

**Reserva de Capitalização** - Será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

**Sorteio(s) e Carregamento** - Os percentuais para os custos de sorteio e carregamento são de 0,028977% e 7,179323% e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos títulos, tais como: administração, operação e comercialização.

**Data de aniversário** - é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

#### III - OBJETIVO

3.1 - Este Título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, de acordo com o plano aprovado, que será pago em moeda corrente ao Titular, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Capitalização, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

#### IV - NATUREZA DO TÍTULO

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 - Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 - Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

#### V - VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Título é de 15 meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do pagamento único.

#### VI - PAGAMENTO

6.1 - Este Título é de pagamento único, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única parcela na data indicada.

#### VII - CARÊNCIA

7.1 - Carência para Resgate Antecipado Total: o valor de resgate antecipado total será calculado na forma estabelecida no Item 9.2, somente estará disponível ao Titular após 1 (um) mês do início de vigência.

#### VIII - RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO

8.1 - A Reserva de Capitalização será constituída por um percentual do pagamento único, de 92,7917% atualizada mensalmente no dia de aniversário do Título, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada à caderneta de poupança no dia de aniversário do Título e capitalizada à taxa de juros de 0,5% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

8.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o índice de atualização substituto para atualização da caderneta de poupança.

8.2 - O Capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.

8.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado, ou, ainda, a partir da data do término da vigência.

#### IX - RESGATE

9.1 - Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na Reserva de Capitalização.

9.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, respeitado o prazo de carência e decorridos 1 mês de cada mês vigente:

Mês Vigente	% do Pagamento Único	Mês Vigente	% do Pagamento Único
1	88,593%	9	97,052%
2	89,036%	10	97,537%
3	89,481%	11	98,025%
4	89,928%	12	98,515%
5	90,378%	13	99,007%
6	95,610%	14	99,503%
7	96,089%	15	100,000%
8	96,569%		

9.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

a) apenas aplicação de juros de 0,5% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização.

b) fatores de redução sobre a Reserva de Capitalização, previstos na tabela 11.1 do Item XI, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.

9.4 - Se ocorrer alteração na taxa de juros que remunera a caderneta de poupança, a tabela acima será recalculada considerando a nova taxa, a partir da data da alteração.



Ignacio Artola

9.5 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após o término da vigência, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no item VII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de carta ou telefone ou serviço de atendimento ao cliente, orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

9.6 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do pagamento do resgate e desde que atendidas as disposições do item 9.5.

9.7 - O valor de resgate será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de resgate antecipado.
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

9.8 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

9.9 - Caso o valor de resgate seja superior ao valor do pagamento único haverá incidência de Imposto de Renda Retido sobre a diferença do valor de resgate e do pagamento único, conforme legislação em vigor.

#### X - SORTEIO

10.1 - Durante o prazo de capitalização, o Título concorrerá a 15 sorteios, sendo 1 por mês, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas no último sábado de cada mês, pela Loteria Federal, participando com 1 possibilidade em cada sorteio.

10.1.1 - O Título sorteado continuará em vigor.

10.2 - Os Títulos serão ordenados em série de 100.000.

10.3 - A cada Título será atribuído um número de 5 (cinco) algarismos, distintos dos demais Títulos, compreendido entre 00.000 a 99.999, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

10.4 - Para efeito de apuração acerca do descrito no caput deste artigo, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: um número, composto de 5 (cinco) algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

#### EXEMPLO:

1º Prêmio	2	8	0	5	3
2º Prêmio	2	2	1	0	7
3º Prêmio	0	3	1	1	5
4º Prêmio	1	9	7	6	1
5º Prêmio	2	9	0	7	2

Número contemplado: 37512

10.4.1 - Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

10.4.2 - Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere a cláusula supra, a Sociedade de Capitalização promoverá, para os fins do item 10.4, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos Subscritores/Titulares, o sorteio de 5 (cinco números), em sua Sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.3 - Durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Loteria Federal, que os tornem incompatíveis com o previsto no item 10.4, a Sociedade de Capitalização reserva-se do direito de:

- a) Promover diretamente os sorteios;
- b) Divulgar, previamente, local e hora de sua realização;
- c) Contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar o acesso ao público em geral;
- d) Divulgar o seu resultado em Jornal de grande circulação.

10.4.4 - Normalizado, pela Loteria Federal, o processo de extração, será restabelecido o procedimento previsto no item 10.4.

10.5 - Não terão qualquer validade, para os fins do disposto neste Capítulo, as extrações realizadas pela Loteria Federal que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

10.6 - O Título que vier a ser sorteado caberá, como valor bruto do prêmio, 2 vezes o valor do pagamento único atualizado. O prêmio de sorteio terá a incidência de 30% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

10.7 - O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do Titular em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança. Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.

10.8 - Somente serão devidos juros moratórios de 0,50% ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 (quinze) dias úteis o valor do prêmio de sorteio e desde que atendidas as disposições do item 10.7.

10.9 - Para efeito de cálculo do prêmio de sorteio, o valor do pagamento único será anualmente atualizado pela variação da taxa de remuneração básica aplicada à caderneta de poupança, acumulada nos 12 meses que antecedem a atualização.

#### XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO SOBRE A RESERVA DE CAPITALIZAÇÃO.

Mês de Vigência	%
1 a 5	5%
6 a 15	0%

#### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

- 12.1.1\* - Compete à Sociedade de Capitalização:
  - a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
  - b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de serviço de relacionamento com o cliente e/ou pelo telefones e/ou Internet pelo site da empresa, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado.



c) Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da parcela;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais, quando for seu representante legal;
- d) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

12.1.3 - Compete ao Titular:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados;
- b) Solicitar expressamente o resgate antecipado;
- c) Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- d) Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 9.5 e 10.8.

12.2 - Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.

12.3 - Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

#### XIII - Foro

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.



TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO DADO EM CAUÇÃO A LOCAÇÃO  
E  
AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE PELO LOCADOR E REAPLICAÇÃO

A  
Porto Seguro Capitalização S.A.

CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 03770521000116 vem pela presente informar que o Título de Capitalização/Formulário nº 1521463-0, foi dado em CAUÇÃO à JDJ GERENCIA DE BENS PROPRIOS LTDA, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº 05230121000143, como garantia da locação do imóvel situado à AV GEORG SCHAEFFLER, 2005, - SOROCABA - CEP 18087175, sendo que referido título não poderá ser resgatado enquanto durar esta caução, salvo na ocorrência da situação descrita no parágrafo abaixo, com o que concorda o Locador/Representante Legal, que apõe seu de acordo neste documento.

Concedo ao Locador/Representante Legal, exclusivamente, poderes para que, em seu nome e a seu favor, possa resgatar o título dado em caução à locação, junto à Porto Seguro Capitalização S.A., mesmo antes do prazo final de vigência, inclusive, com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos locatícios, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Por fim, autorizo a Porto Seguro Capitalização S.A., a REAPLICAR após o término do período de vigência, o valor de resgate do Título de Capitalização, sempre em meu nome, dando origem a um novo Título com as mesmas Condições Gerais do Título inicialmente adquirido, sendo que este permanecerá como caução à locação supra referida. Para tanto, me responsabilizo em comunicar qualquer alteração cadastral ou então manifestar-me contrariamente à reaplicação do título, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de vencimento do Título.

Atenciosamente,

.....  
Local e Data

  
Assinatura do Locatário/Titular

Assinatura do Locador/Representante Legal

Ignacio Arriola  
CPF: 233.034.838-09

O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR/LOCATÁRIO DEVERÁ SER POR SEMELHANÇA.

SE A ASSINATURA APOSTA FOR DE REPRESENTANTE LEGAL SERÁ OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Pedro Bento Alves Filho  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN OFICIAL TABELIAO  
Rua Pontifício de Oliveira Cassal, 104 - Eder - Sorocaba - SP - CEP: 18113-000 - FAX: (15) 3223-0400  
Válido somente com selo de autenticidade  
Reconhecido por semelhança, a firma de: IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO  
(128847).  
Distrito de Éden, 10 de julho de 2018.  
Em testemunho da verdade.  
BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Preço por firma R\$ 9,13 | Total 9,13 | (OP:56/20180713134101)

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 6468/00700-7 CPF/CNPJ: 03.770.521/0001-16 Empresa: CONTEMAR AMB COM CONT LTDA

**Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante: NN 102943

 <b>Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 09008 10294 362933 81789 730009 1 76150000400000
Beneficiário:	<b>PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	<b>PORTO SEGURO CAPITALIZACAO SA</b>	<b>16.551.758/0001-58</b>
		Data de vencimento: <b>13/08/2018</b>
		Valor do boleto (R\$); <b>4.000,00</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
<b>CONTEMAR AMBIENTAL COM DE CONT</b>	<b>03.770.521/0001-16</b>	<b>4.000,00</b>
		Data de pagamento: <b>13/07/2018</b>
Autenticação mecânica 26ED2EF0C4FAD1007872EE05048BB3712189CFF9		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 13/07/2018 às 14:45:20 via Sispag, CTRL 999265460000138.